

TEMPORADA DE ARTE CEARENSE:

REDES DE CRIAÇÃO
TAC 2023/24



INSTITUTO
**DRAGÃO
DOMAR**

25

ANOS
1998 - 2023



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



TEMPORADA DE ARTE CEARENSE: REDES DE CRIAÇÃO TAC 2023/24



OLÁ!

Gostaríamos de convidar você para descobrir como o Edital Temporada de Arte Cearense (TAC) - Redes de Criação funciona. Em 2023, estamos chegando à nossa quinta edição que está focada em fortalecer a atuação dos espaços independentes.

A TAC é uma realização da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará), gerida pelo Instituto Dragão do Mar (IDM), com a finalidade de promover e democratizar o acesso às programações artísticas e culturais cearenses, fomentando e apoiando espaços independentes.



POR QUE REDES DE CRIAÇÃO?

Nesta edição, o edital busca proporcionar atividades artísticas e culturais para diversas partes do Ceará, concentrando-se em espaços culturais independentes. Isso propicia a criação de uma rede de conexões que promoverá intercâmbios, aprendizados e colaborações, além de oportunizar o acesso às programações advindas desses espaços, no âmbito da formação, fruição e difusão.

Aqui, você encontrará todas as informações que precisa para se inscrever!



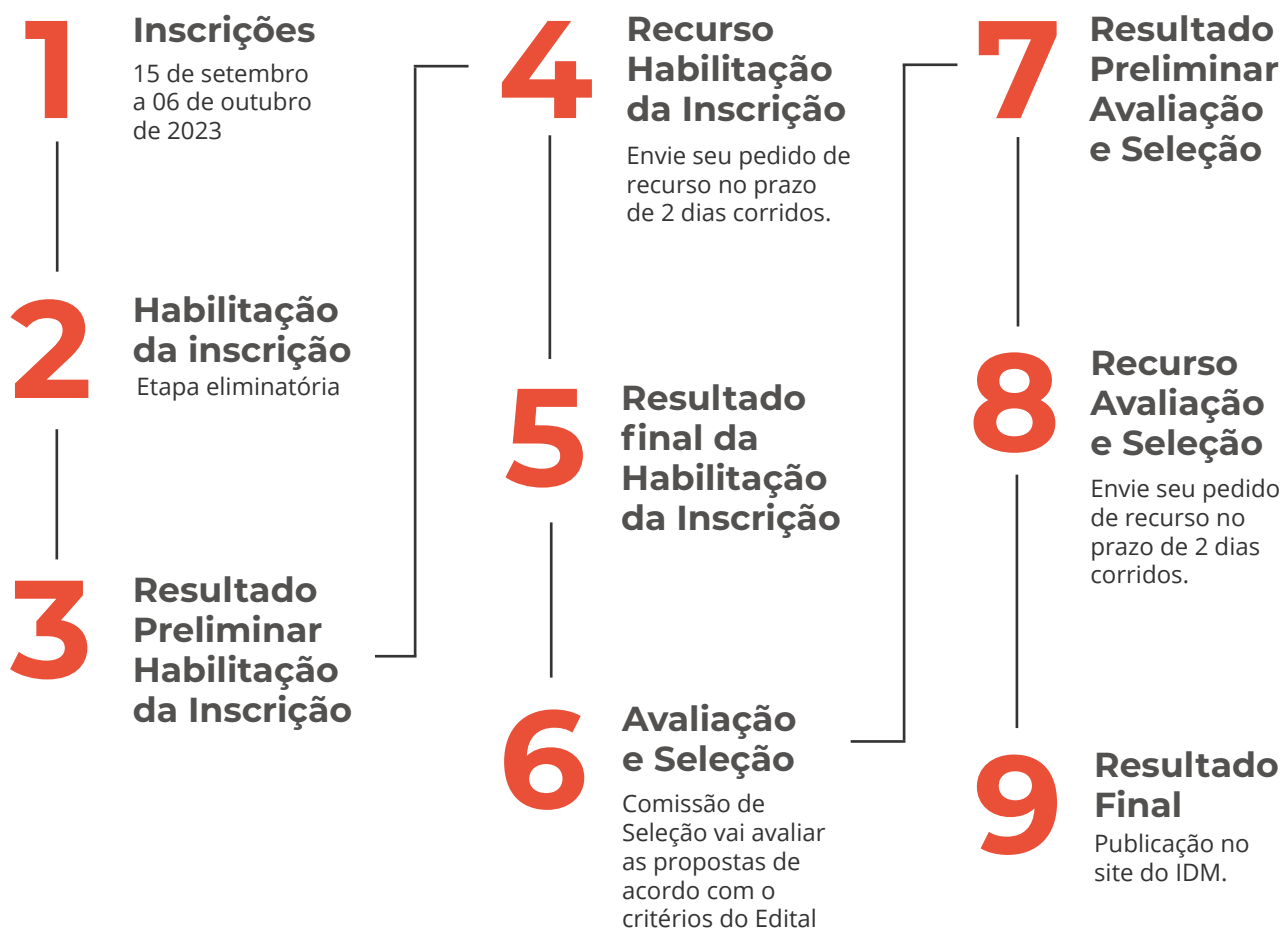
O QUE VOCÊ VAI **ENCONTRAR NAS PRÓXIMAS PÁGINAS?**

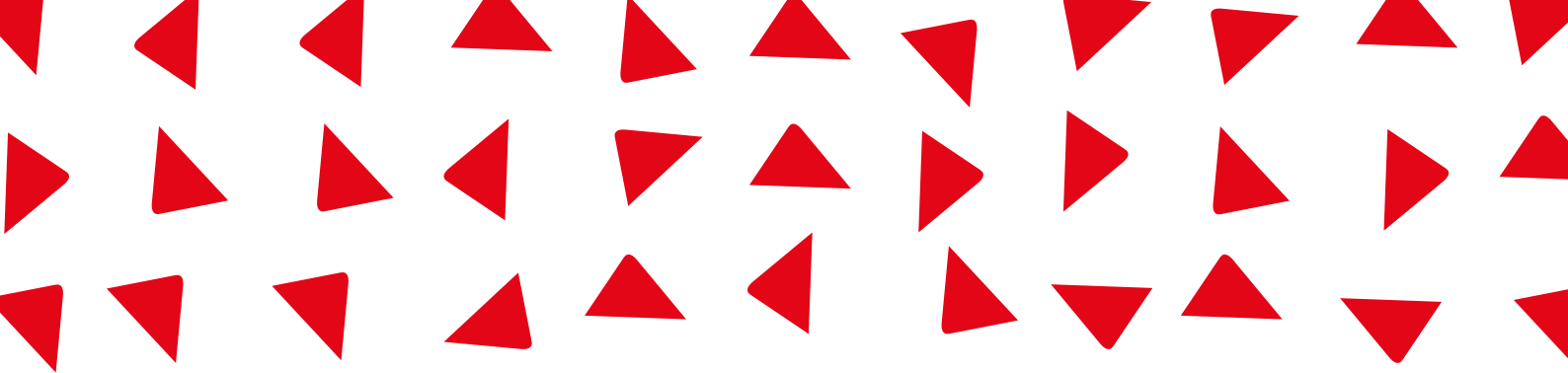
- 0 — PRINCIPAIS ETAPAS
- 1 — INFORMAÇÕES BÁSICAS
- 2 — INSCRIÇÕES
- 3 — SELEÇÃO
- 4 — EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS
- 5 — DIREITOS E DEVERES
- 6 — FALE COM A GENTE
- 7 — LISTA DE ANEXOS

Desejamos boa sorte!
Instituto Dragão do Mar (IDM)

PRINCIPAIS ETAPAS

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção:





INFORMAÇÕES BÁSICAS..... 8

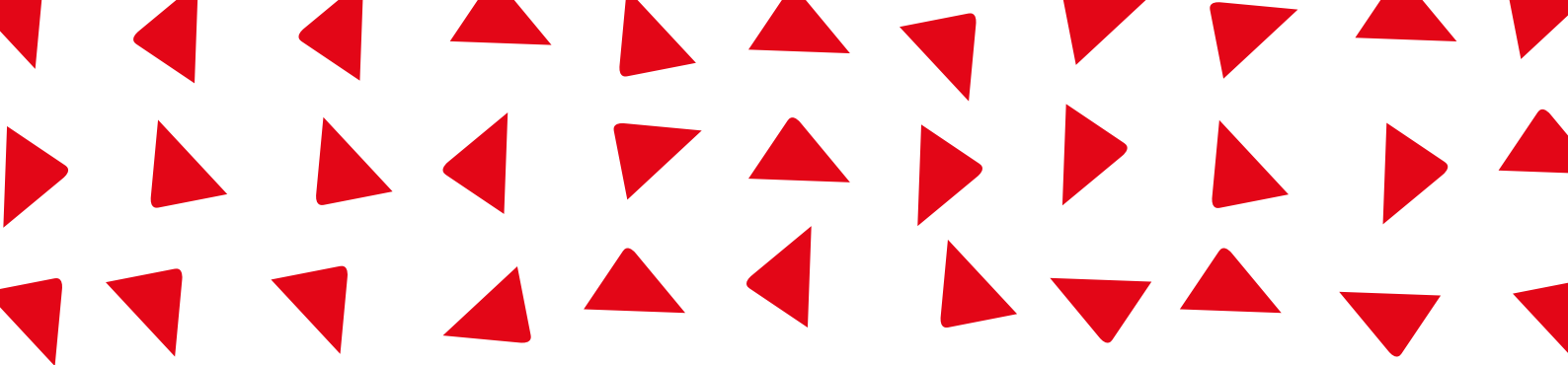
O que é o edital TAC 2023/24?	8
Quantas propostas serão selecionadas e com quais valores?	9
Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?	10
Quando acontecem as inscrições?	10
Quem é a pessoa proponente?	10
Quem pode participar?	10
Quem não pode participar?	10
Critérios de participação do espaço cultural	11
Onde se inscrever?	11

INSCRIÇÕES..... 12

Como se inscrever no edital?	12
Que documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?	13
Acessibilidade	14
O que é o plano de trabalho?	16

SELEÇÃO..... 17

Quais são as etapas do processo de seleção?	17
Quais são os critérios de avaliação?	18
Como funciona o sistema de pontuação?	19
Ações Afirmativas.....	20
É possível discordar dos resultados?	21
O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?	21



EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS..... 23

Contratação	23
Pagamento	23
O que é possível fazer com o recurso financeiro?	24
Como o projeto será monitorado e acompanhado pelo IDM?	24
O que é e como é feita a prestação de contas?	25

DIREITOS E DEVERES 27

É possível alterar a proposta?	27
É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Instituto Dragão do Mar?	27
Quais as orientações para criação de produtos de divulgação dos projetos aprovados?	28
E se os compromissos não forem cumpridos?	28
Direitos autorais e de imagem	28

FALE COM A GENTE..... 30

LISTA DE ANEXOS..... 31



INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é o edital TAC 2023/24?

É um edital voltado para apoiar a realização da programação de espaços culturais independentes durante o período de 5 (cinco) meses.

Para este edital consideramos espaços culturais independentes, equipamentos voltados para a pesquisa, formação, produção ou difusão cultural, que **possuam sede física** para produzir e disseminar práticas culturais e bens simbólicos.

Os espaços selecionados farão parte de uma Rede de Criação, fomentada pelo IDM, para estimular a integração e o intercâmbio dos espaços culturais públicos (Rece) e privados.

Além de fortalecer as programações dos espaços, o Edital pretende:



Promover a troca de experiências com os equipamentos da Rede Pública de Equipamentos Culturais da Secult Ceará (Rece);



Realizar mapeamento das instituições e espaços independentes;



Ofertar formação para os gestores e participantes dos espaços independentes;



Possibilitar conexões criativas e a integração entre os projetos.

Objetivos



Promover a circulação de experiências de fruição cultural, fomentando e ampliando a cultura de rede em instituições, grupos e coletivos independentes.



Implementar políticas de integração e incentivo entre os espaços culturais, públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, e promover a articulação e a troca de experiências.

A Rece

A Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará (Rece), reúne os espaços culturais mantidos pela Secretaria de Cultura do Ceará (Secult Ceará). Tanto na capital como no interior, esses espaços promovem a cultura e também oferecem oportunidades de aprendizado e profissionalização.

O Instituto Dragão do Mar (IDM) é um parceiro importante na gestão desses locais, fortalecendo essa rede cultural.

Quantas propostas serão selecionadas e com quais valores?

36 PROPOSTAS

O **valor total** destinado ao apoio de propostas da TAC 2023/24 é de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais).

50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado.

INSTITUIÇÕES, GRUPOS OU COLETIVOS DE CULTURA	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR MÊS	VALOR APOIADO DURANTE 5 MESES	VALOR TOTAL
ATÉ 200 PESSOAS ATENDIDAS POR MÊS	18	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 450.000,00
ACIMA DE 200 PESSOAS ATENDIDAS POR MÊS	18	R\$ 6.000,00	R\$30.000,00	R\$ 540.000,00
TOTAL	36		R\$ 990.000,00	

Quantas propostas a pessoa proponente pode inscrever?

1

Apenas **1 (uma)** proposta.

Quando acontecem as inscrições?

De **15** de setembro de 2023 até 23h59 de **06** de outubro de 2023.



Não serão aceitas inscrições após esse período.

Quem é a pessoa proponente?

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pela proposta.



Quem pode participar?

- Pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- Pessoas físicas (em caso de selecionadas, precisarão ser representadas por uma pessoa jurídica na contratação).
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos;



Quem não pode participar?

- Pessoas envolvidas diretamente em qualquer etapa deste edital.
- Pessoas funcionárias do IDM, Instituto Mirante e servidores(as) da SECULT.
- Integrantes da Comissão Avaliadora deste edital.



Critérios de participação do espaço cultural

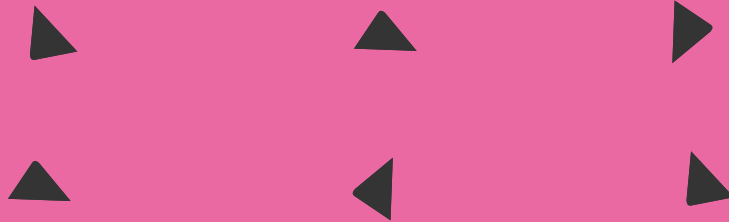
- Espaços com sede física no Ceará.
- Que comprovem atividades culturais desenvolvidas há, pelo menos, dois anos.
- Desenvolvam ações culturais contínuas.
- Que as ações culturais e/ou artísticas, ou parte delas, sejam abertas ao público.



Onde se inscrever?

As inscrições serão **apenas on-line**, no site do Mapa Cultural do Ceará . É lá que você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar toda documentação necessária.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede do Instituto Dragão do Mar ou enviadas pelos Correios.



2. INSCRIÇÕES

Como se inscrever no edital?

Passo 1

Cadastro no Mapa Cultural do Ceará

Sabe qual a primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever? Você precisa ter um cadastro no [Mapa Cultural do Ceará](#). E se já tem, aproveita para atualizar!



ATENÇÃO!

Se você não tiver cadastro, siga o passo a passo:

[CARTILHA - Mapa Cultural do Ceará](#)

Vídeo Tutorial

[Mapa Cultural do Ceará](#)

Passo 2

Acessando o formulário de inscrição



Cadastro feito no Mapa Cultural do Ceará?

Agora você pode **acessar** a página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.

Acesse a página do edital diretamente neste link: [Temporada de Arte Cearense \(TAC\) - Redes de Criação](#)

Faça o **seu login** no Mapa Cultural do Ceará (botão “Entrar”, na barra superior).

Depois, na **página do edital**, acesse “Fazer inscrição” e vamos para o próximo passo.

Passo 3

Preenchendo o formulário de inscrição

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (atenção para os campos com asterisco (*), eles são itens obrigatórios e não podem ficar em branco).

Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão “Salvar”, assim seus dados ficam salvos e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.



ATENÇÃO!

Você é responsável por **todas as informações** do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

Em caso de **duplicidade**, será considerada apenas a última proposta enviada.

Quando a **inscrição** estiver **finalizada**, a pessoa proponente não poderá ser substituída.

Se você tiver alguma **dúvida** sobre o processo de inscrição, entre em contato com a gente neste e-mail: tac@idm.org.br

Que documentos você deve anexar ao formulário de inscrição?

- **Currículo** da pessoa proponente contendo as experiências artísticas e/ou culturais.
- **Portfólio** da instituição, espaço, grupo ou coletivo proponente comprovando sua atuação na área cultural de pelo menos 02 (dois) anos.
- Proposta de **programação** para 5 (cinco) meses.
- Plano de **comunicação** ([Anexo 3](#)).
- Plano de **trabalho** ([Anexo 2](#)).
- Ações de **acessibilidade** ([Anexo 5](#)).
- **Ficha técnica** com os nomes e mini currículos dos principais integrantes da proposta.
- **Carta de responsabilidade** e anuência em caso de inscrição de Grupo/Coletivo ([Anexo 6](#))
- **Fotos** da proposta para divulgação.
- **RG** da pessoa proponente (frente e verso).
- **Comprovante de endereço** atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: [Declaração de residência](#).)

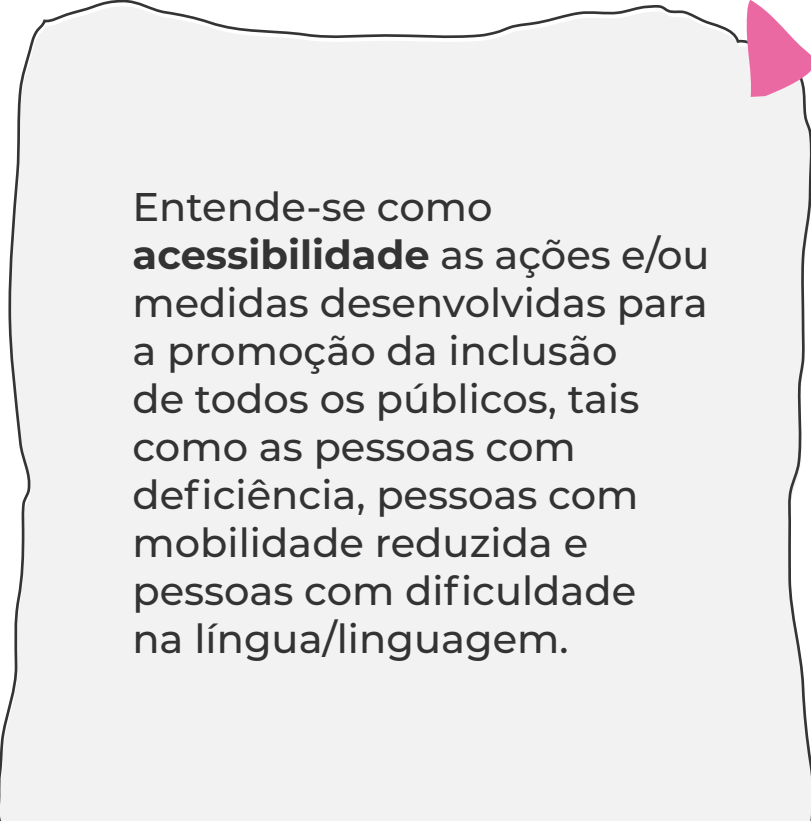
Os anexos têm o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.



Acessibilidade

○ Edital procura assegurar que as propostas apresentadas estejam ao alcance de todas as pessoas, independente de sua condição física, intelectual e de comunicação.

As propostas podem prever ações e/ou medidas de ACESSIBILIDADE, considerando-se, neste caso, tanto profissionais participantes quanto o público a ser alcançado.



Entende-se como **acessibilidade** as ações e/ou medidas desenvolvidas para a promoção da inclusão de todos os públicos, tais como as pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com dificuldade na língua/linguagem.

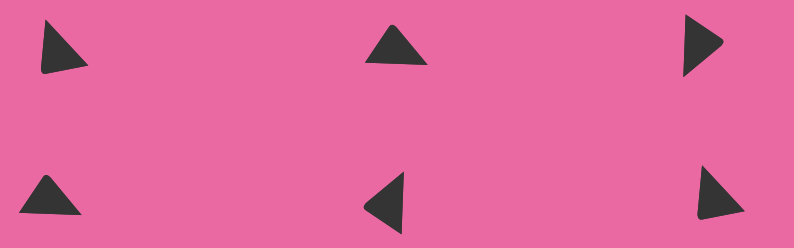
São exemplos de formatos acessíveis:

- audiodescrição;
- dublagem em português;
- edição sonora de textos;
- formato DAISY;
- sistema de leitura de tela;
- texto em Braille;
- alfabeto Moon;
- intérprete de Libras;
- livro de leitura fácil;
- texto em fonte ampliada;
- audioguia com Libras;
- letras em relevo;
- mapas táteis;
- pictogramas em relevo;
- réplicas em escala reduzida;
- sinalização tátil no piso;
- piso podô tátil cromo diferenciado;
- Tadoma;
- Central de Atendimento ao Surdo;
- contraste cromático;
- legendas em texto;
- transcrição de falas em tempo real;
- closed caption;
- medidas arquitetônicas, conforme (NBR 9050-2015);
- ações que, de maneira geral, permitam a inclusão de públicos tradicionalmente não contemplados em programas e atividades culturais.
- outras ações e/ou medidas sugeridas pela pessoa proponente a serem apreciadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.



ATENÇÃO!

As medidas e/ou ações de acessibilidade deverão constar nos materiais de divulgação do projeto, conforme orientações a serem disponibilizadas pelo IDM.



O que é o plano de trabalho?

O plano de trabalho descreve as atividades e os gastos previstos para realizar o projeto, assim como os resultados esperados. Ele tem o formato de uma planilha simplificada e está disponível no [Anexo 2](#).

Você deverá listar tudo aquilo que será comprado, pago ou alugado, em qual quantidade e por qual valor, organizando em categorias como as que estão no quadro abaixo.

Ao final, some o valor de cada item para informar o custo total do projeto.

CATEGORIAS	EXEMPLOS
MATERIAL DE CONSUMO	PAPEL, CANETAS, TINTAS
EQUIPAMENTOS	CÂMERA FOTOGRÁFICA, REFLETORES, COMPUTADORES, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM
TRANSPORTE	PASSAGENS DE ÔNIBUS, CORRIDAS DE TÁXI, COMBUSTÍVEL
DIVULGAÇÃO	IMPRESSÃO DE CARTAZES E PANFLETOS, PUBLICAÇÃO DE LIVROS
ALUGUEL DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE ESPAÇOS FÍSICOS E/OU MÁQUINAS
RECURSOS HUMANOS	OFICINEIRO, ARTISTA CONVIDADO, SEGURANÇA, INTÉRPRETE DE LIBRAS, TRADUTOR, CACHÊ
ALIMENTAÇÃO	ÁGUA, REFEIÇÕES

3. SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

Habilitação da Inscrição

Habilitação da Inscrição

A Comissão de Habilitação, formada por colaboradores do Instituto Dragão do Mar, irá analisar se a inscrição preenche os requisitos necessários e conferir os documentos enviados.

Resultado inscrições aceitas

A inscrição que não estiver conforme as regras do Edital será desclassificada nessa fase. Isso quer dizer que ao se inscrever você precisa ter cumprido todas as regras deste edital.

A lista de inscrições aceitas será publicada no site do [Instituto Dragão do Mar](#) e no [Mapa Cultura do Ceará](#).

Avaliação e Seleção

Avaliação e Seleção

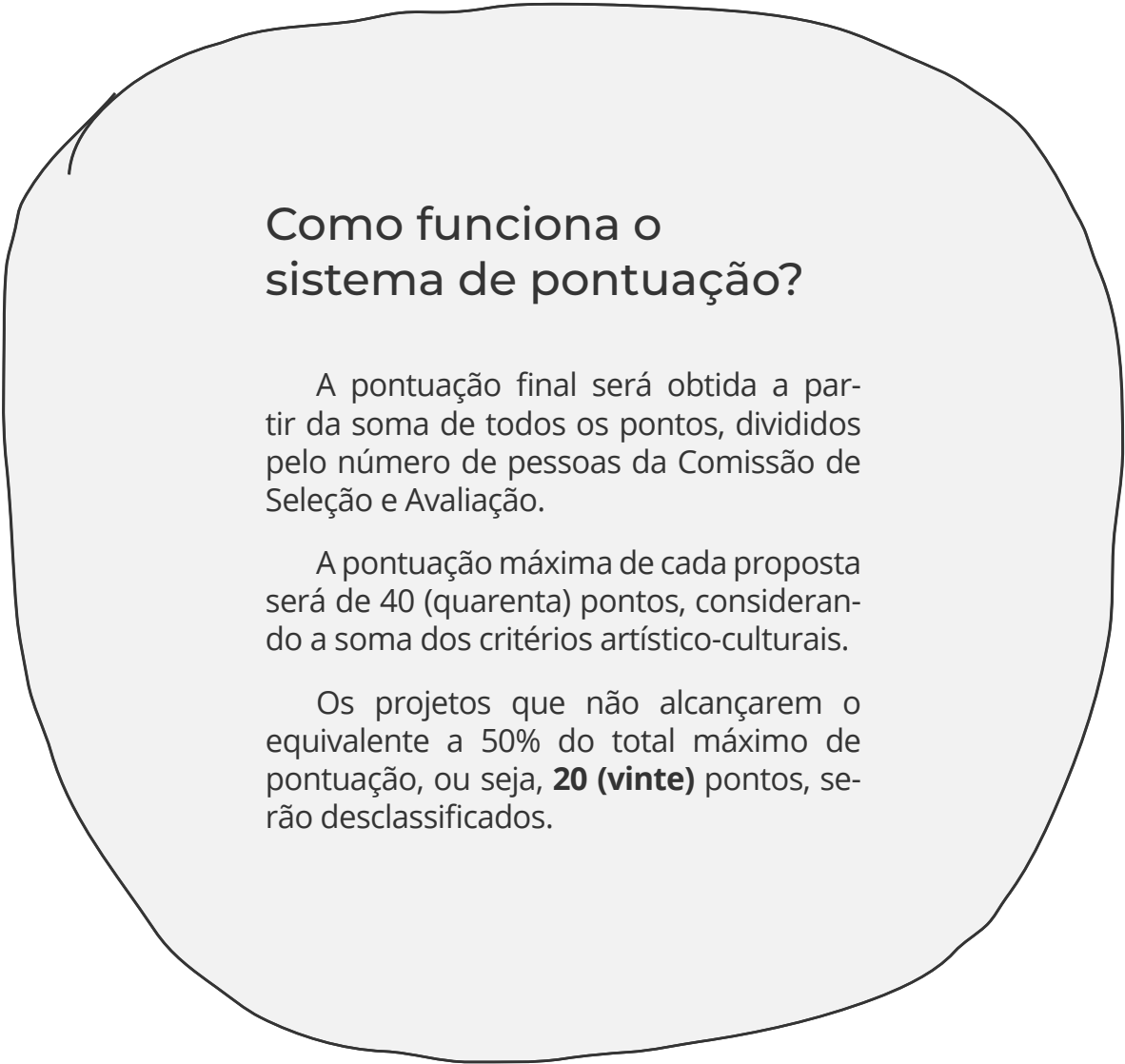
A escolha dos projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção. Essa Comissão incluirá, no mínimo, 1 (um) colaborador do Instituto Dragão do Mar e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação nas áreas deste Edital. As propostas serão analisadas com base nos critérios detalhados a seguir.

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações.

Quais são os critérios de avaliação?

CRITÉRIOS ARTISTÍCOS CULTURAIS	PONTUAÇÃO					PONTUAÇÃO MÁXIMA
	AUSENTE	POUCO	SUFICIENTE	BOM	MUITO BOM	
<p>Consistência conceitual da proposta: será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações.</p>	0	3	5	7	10	40
<p>Capacidade técnica de execução da proposta: será observado o grau de viabilidade de realização do projeto, tendo como base a ficha técnica apresentada e o histórico do espaço.</p>	0	3	5	7	10	
<p>Programação: será analisada a proposta de programação apresentada, em relação à promoção do acesso às experiências artístico-culturais, à democratização da cultura e qualidade da proposta apresentada.</p>	0	3	5	7	10	
<p>Acessibilidade do projeto ao público:</p> <p>Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual;</p> <p>Realização de ações que permitam maior acesso às pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.</p> <p>Participação de pessoas com deficiência.</p>	0	3	5	7	10	



Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de pessoas da Comissão de Seleção e Avaliação.

A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos, considerando a soma dos critérios artístico-culturais.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, **20 (vinte)** pontos, serão desclassificados.

Ações Afirmativas

Os critérios diferenciados de pontuação pretendem valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas.


Além da pontuação dos critérios artístico-culturais, a pessoa proponente pode receber um bônus, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo:



ATENÇÃO!

Os pontos extras que você pode ganhar se acumulam, ou seja, podem se somar. Eles não são obrigatórios, então se você não obtiver nenhum ponto em algum dos critérios, isso não significa que você será excluído do processo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
DIVERSIDADE DA EQUIPE	Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe principal da proposta	01
	Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, populações nômades e comunidade cigana, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e/ou afro-brasileira na equipe principal.	01
	Mulheres na equipe principal.	01
	LGBTQIAPN+ na equipe principal.	01
DIVERSIDADE DA PROPOSTA	Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade, como, por exemplo: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	01



É possível discordar dos resultados?

Sim. Depois da publicação dos resultados de cada etapa, caberá pedido de **recurso** no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso [Anexo 4](#) e enviá-lo para o e-mail tac@idm.org.br

As comissões de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção julgarão os pedidos de recurso.

A lista final de propostas selecionadas e classificáveis será divulgada no site idm.org.br e na [página](#) da TAC no Mapa Cultural do Ceará.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

O Instituto Dragão do Mar solicitará a documentação para contratação das pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas selecionadas. Estas terão até 10 (dez) dias após convocação para apresentar os documentos conforme o [Anexo 1](#), sob pena da impossibilidade de repasse do valor do incentivo e/ou substituição da proposta selecionada por outra da lista de classificáveis.



IMPORTANTE!

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de **direitos autorais** próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem **exclusivamente ao contratado**, eximindo o IDM de qualquer responsabilização decorrentes desses fatos.

É obrigação do **proponente** arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças, cessões e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titulares de obras artísticas, literárias e/ou científicas quando necessário.

O **IDM não se responsabilizará** pelos atos, contratos ou compromissos assumidos realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o IDM, sejam eles de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra.

4.

EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Contratação

Para fins de contratação, a pessoa proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação ou carta de exclusividade.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa que consta no resultado final como selecionada.

A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise da ficha técnica e portfólio, apresentados no ato da inscrição.

A apresentação da documentação ([anexo 1](#)) acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa selecionada.

A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação da pessoa selecionada de todo o processo seletivo.

As pessoas jurídicas titulares nos projetos aprovados ou representantes de proponentes deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta.

Pagamento

O incentivo será pago em 03 (três) parcelas: duas de 40% do valor do recurso e uma final de 20%. A primeira parcela será paga logo depois da assinatura do contrato, ficando o restante condicionado à apresentação dos relatórios parcial e final.

Os pagamentos são realizados mediante entrega de nota fiscal e recibo.

	2 PARCELAS	1 PARCELA
ATÉ 200 PESSOAS	R\$10.000,00	R\$5.000,00
ACIMA DE 200 PESSOAS	R\$12.000,00	R\$6.000,00

O que é possível fazer com o recurso financeiro?

O projeto deverá ser executado de acordo com o **plano de trabalho** e a proposta aprovada.

O uso do recurso financeiro deverá ser feito dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

O recurso deverá ser usado exclusivamente para **realizar o projeto** cultural inscrito e contemplado na Temporada de Arte Cearense.

Você, como pessoa proponente, poderá pagar as seguintes despesas, conforme previsto no plano de trabalho apresentado:

- Remuneração da equipe de trabalho responsável pelas atividades do projeto.
- Custos indiretos necessários à execução do projeto, inclusive tarifas bancárias e serviços como auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, aluguel, tecnologia da informação e contabilidade.
- Aquisição de bens essenciais à execução do projeto.

- Outras despesas essenciais, conforme as peculiaridades do projeto ou da atividade cultural.

Nenhum dos bens comprados com o recurso financeiro recebido no Edital poderá ser usado para ações de caráter pessoal, sendo necessário que todos eles tenham vínculo com as atividades do projeto.



ATENÇÃO

Poderão ser cobrados ingressos nas atividades realizadas pelo espaço cultural selecionado.

Como o projeto será monitorado e acompanhado pelo IDM?

O IDM irá monitorar e acompanhar o projeto para assegurar que ele está sendo realizado de forma adequada e conforme o combinado.

Para isso, a pessoa proponente do projeto deverá obrigatoriamente entregar um Relatório Parcial da execução da proposta.

Relatório Parcial

Você deverá entregar o Relatório Parcial inicialmente no **prazo de 75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir da liberação da primeira parcela.



O Relatório deverá conter:

- Relato das atividades realizadas para o **cumprimento parcial** da proposta;
- **Comprovação** sobre a programação, produtos e serviços pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Caso sejam identificados **sinais de irregularidades** no monitoramento da proposta cultural, será solicitado à pessoa proponente elucidação acerca do problema ou medidas reparadoras necessárias, fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para resposta.

Se as pendências não forem resolvidas nesse prazo, o IDM poderá fazer a **rescisão unilateral** do instrumento (ou seja, cancelar o projeto) e exigir a

prestação de contas financeira, que é a comprovação da utilização dos recursos de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Para acompanhar a execução física dos projetos, uma equipe do IDM, devidamente identificada, poderá fazer fiscalizações no local do projeto.

O que é e como é feita a prestação de contas?

Durante e ao final do projeto, vamos precisar saber se você está cumprindo seu plano de trabalho e realizando a proposta conforme registrado. Assim, a prestação de contas tem como objetivo comprovar a realização do projeto.



Relatório Final

Ao final da temporada, vamos precisar saber se você cumpriu seu plano de trabalho e realizou a proposta conforme aprovada. Assim, o Relatório Final tem como objetivo comprovar a realização total do projeto.

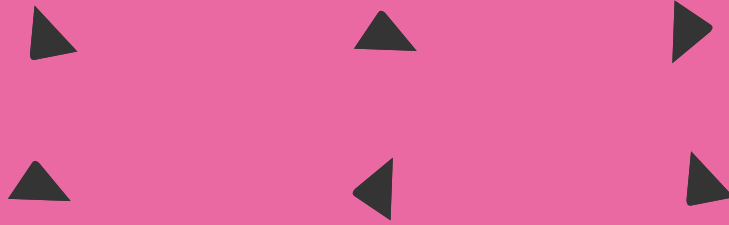
Ele deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 dias após a conclusão das atividades.

O Relatório Final deverá conter:

- A descrição das atividades realizadas ao longo dos 5 meses da proposta.
- Comprovação das atividades e ações a partir da apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Após a análise, o IDM poderá aprovar o Relatório Final, caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado. Se forem identificados indícios de irregularidades na execução da proposta, poderá solicitar esclarecimentos.

No caso de não aprovação do Relatório Final e não cumprimento dos esclarecimentos solicitados, caberão as penalidades previstas no contrato assinado entre as partes.



5.

DIREITOS E DEVERES

É possível alterar a proposta?

As programações deverão guardar fidelidade aos projetos aprovados neste Edital. **Modificações pontuais** serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, mas são vedadas mudanças na essência da proposta aprovada.

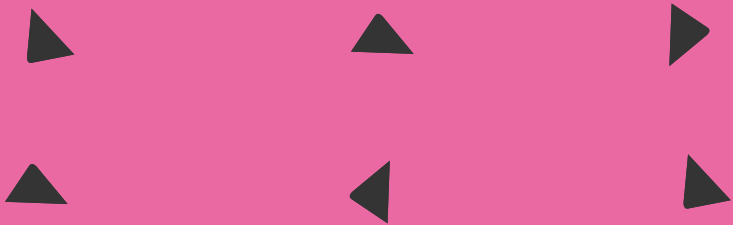
Se você precisar alterar qualquer coisa na proposta, deve **solicitar** com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias, ao Instituto Dragão do Mar, mediante justificativa.

É obrigatório citar a Secretaria da Cultura do Ceará e o Instituto Dragão do Mar?

Sim, em todas as ações, sejam elas virtuais ou físicas, **é necessário citar** o apoio da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) e do Instituto Dragão do Mar (IDM), por meio da Temporada de Arte Cearense - TAC. Isso deve ser feito através da aplicação de réguas de marcas, exibição de vinhetas sonoras, citação textual em cerimoniais, menção em entrevistas e notas concedidas à imprensa, entre outras possibilidades.

Todas as orientações serão detalhadamente descritas no **Manual de Comunicação TAC - 2023/24**, que será disponibilizado para todos os projetos aprovados





Quais as orientações para criação de produtos de divulgação dos projetos aprovados?

Todos os produtos de divulgação, sejam peças gráficas, textos ou vídeos, devem incluir o **Selo de Identificação da TAC 2023/24**, juntamente com a régua de marcas da Secult Ceará e IDM. O material precisa ser enviado com 7 (sete) dias de antecedência para aprovação da Assessoria de Comunicação do IDM. Todos os detalhes da aplicação das marcas serão descritos no **Manual de Comunicação TAC 2023/24**.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas **penalidades** previstas em lei e no contrato assinado entre a pessoa proponente e o IDM.



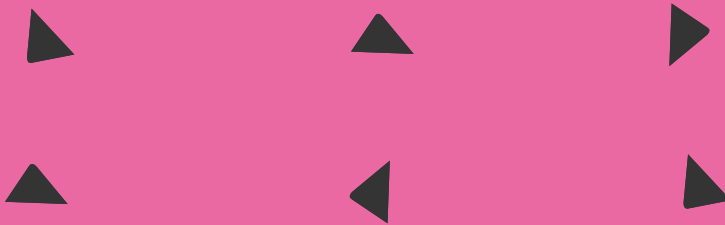
Direitos autorais e de imagem

Os direitos autorais, de imagem e o licenciamento de tecnologias gerados nos projetos apoiados são de responsabilidade das **pessoas autoras** envolvidas.

O IDM e a Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabilizam por questões relacionadas ao uso indevido ou não autorizado de imagens e/ou obras de terceiros. A responsabilidade recai exclusivamente sobre a pessoa proponente do projeto, conforme a legislação vigente.

Mantendo os direitos autorais, o **IDM tem o direito** de gravar áudio, realizar fotografias e filmagens de partes das apresentações para uso em materiais institucionais. Além disso, o IDM pode utilizar o material apresentado durante a inscrição, incluindo seu armazenamento em banco de dados e sítios eletrônicos institucionais, desde que seja para fins institucionais e/ou promoção da produção cultural local, sem fins comerciais.

O IDM se compromete a dar o devido crédito aos autores das obras. A ausência de co-autoria é de responsabilidade de quem envia o material.



Todas as pessoas que sejam artistas e os grupos participantes devem **ceder sua imagem e voz para efeito de divulgação** de suas apresentações, por meio da assinatura de Termo específico, e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação de seus espetáculos, agendadas pelo IDM, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.



ATENÇÃO

Todas as pessoas proponentes declaram ciência, no momento da inscrição, de que o IDM realizará o tratamento de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, RG, imagem e voz, em vídeo e/ou fotografia, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), com a finalidade específica de análise das propostas inscritas e seleção no presente Edital, bem como assinatura dos respectivos Termos com as pessoas selecionadas.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela presidenta do Instituto Dragão do Mar.



FALE COM A GENTE

Quer tirar dúvidas
ou precisa de mais
informações sobre
este Edital?



**Entre em contato
com a gente:**
tac@idm.org.br

Dúvidas sobre o
Mapa Cultural



Acesse o endereço:
<https://bit.ly/32mYlq9>

(das 9h às 17h, de segunda a
sexta-feira, até o último dia
de inscrição)



LISTA DE **ANEXOS**



Este Edital tem
06 (seis) anexos:

ANEXO 1 — Documentação para contratação

ANEXO 2 — Plano de Trabalho

ANEXO 3 — Plano de Comunicação

ANEXO 4 — Formulário de Recurso

ANEXO 5 — Ações de Acessibilidade

ANEXO 6 — Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Este Edital se fundamenta nos artigos 215, 215-A e 216 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, e, especialmente, no art. 22 do Regulamento de Contratações do IDM.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Instituto Dragão do Mar
Secretaria da Cultura do Ceará



INSTITUTO
DRAGÃO
DOMAR

25

ANOS
1998 - 2023



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

